DECRETO N. 22.855, DE 18 DE MAIO DE 2018.

Prorroga o prazo de validade de Concurso Público da Polícia Militar do Estado Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, considerando os termos do item 1.3 do Edital de Concurso Público nº 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogado por 2 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público da Polícia Militar do Estado de Rondônia, regido pelo Edital de Concurso Público nº 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2466, de 27 de maio de 2014, homologado por meio do Edital nº 134/GCP/SEGEP, de 18 de maio de 2016, publicado no Diário do Estado de Rondônia nº 94, de 24 de maio de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**

Governador